

**ANBIMA**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**

**EDITAL DOS CURSOS ONLINE OFERTADOS PELA ANBIMA**

**Atualização CPA-10, Atualização CPA-20, Atualização CEA e Atualização CGA**

A ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS, tendo em vista as disposições do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada (Código de Certificação) e do Código de Defesa do Consumidor (CDC), torna público as regras envolvidas na inscrição, disposição e conclusão dos cursos online ofertados pela Associação aos profissionais do mercado financeiro e de capitais e demais interessados.

**I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os cursos de atualização das certificações da ANBIMA serão realizados de acordo com as normas deste Edital e do [Código de Certificação](#).
2. Consideram-se Instituições Participantes as instituições associadas à ANBIMA ou que tenham aderido ao Código de Certificação.
3. O eventual reconhecimento pela ANBIMA da atualização da certificação, por meio dos cursos de que se trata este edital, ficará condicionado à verificação prévia do pagamento da inscrição e do cumprimento das regras deste edital.
4. No caso de vencimento da certificação, o profissional ou estudante cuja certificação esteja vencida deve se inscrever novamente no Exame de Certificação. Não é permitida a realização de Curso de Atualização para o profissional ou estudante com certificação vencida, conforme informado no Código de Certificação.
5. Se o vencimento da certificação ocorrer em final de semana ou feriado, a data de vencimento será mantida, devendo a atualização ocorrer até a data de vencimento divulgada no site da ANBIMA.
6. O candidato é responsável por providenciar a infraestrutura mínima necessária para realização do curso contratado.
7. O canal de atendimento para assuntos relacionados aos Cursos de Atualização das certificações da ANBIMA é o e-mail [cursos@anbima.com.br](mailto:cursos@anbima.com.br). O tempo de resposta é de até 05 (cinco) dias úteis.

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			1
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	

## II - VALOR DA INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição para instituições Associadas à ANBIMA, seja para inscrições realizadas pela instituição ou diretamente pelos seus funcionários, é de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) para o Curso de Atualização CPA-10, R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) para o Curso de Atualização CPA-20, R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) para o Curso de Atualização CEA e R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para o Curso de Atualização CGA.

1.a O valor da taxa de inscrição para instituições Não Associadas à ANBIMA seja para inscrições realizadas pela instituição ou diretamente pelos seus funcionários e para os profissionais e estudantes que se inscrevam de forma avulsa como sem vínculo, é de R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais) para o Curso de Atualização CPA-10, R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) para o Curso de Atualização CPA-20, R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para o Curso de Atualização CEA e R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para o Curso de Atualização CGA.

2. O valor total referente às inscrições realizadas pela Instituição Participante será disponibilizado no mês subsequente e dependerá do número de cursos acessados no mês anterior ao mês vigente.

2.a O curso é considerado acessado após o inscrito visitar a plataforma utilizando o login e senha encaminhados por e-mail, ou seja, independe de concluir ou não o curso.

3. A Instituição Participante terá à sua disposição na área restrita do site, por meio da opção “Consultas e Relatórios >> Pagamento >> Controle de Boletos”, o relatório de cursos acessados, que será continuamente atualizado. Por meio desse relatório a instituição poderá estimar o valor total das inscrições de seus funcionários, referente aos cursos acessados por eles.

## III. INSCRIÇÕES DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

1. O profissional vinculado a Instituição Participante poderá: (i) ser inscrito pela própria Instituição Participante; ou, (ii) inscrever-se diretamente.

2. Cada Instituição Participante terá um login e uma senha de acesso para o ambiente onde serão realizadas as inscrições. Para obter o login e a senha a Instituição deverá atender aos requisitos e seguir os procedimentos descritos no site [www.anbima.com.br/pt\\_br/autorregular/autorregular.htm](http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/autorregular.htm).

3. Para inscrever seus profissionais, a Instituição Participante deverá acessar a área restrita do site [www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br), opção “Educar – Certificações - Área Restrita do RH”, com o login e a senha e, acessar a opção “Inscrições e Atualizações >> Inscrições >> Novas Inscrições”.

4. A Instituição Participante com login e senha poderá optar pela digitação das inscrições ou pelo envio de arquivo no formato txt (texto separado por tabulação – bloco de nota) com os

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			2
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	

dados dos profissionais que realizarão o curso. O formato do arquivo estará disponível na área restrita, em “Inscrições e Atualizações >> Inscrições >> Novas Inscrições”.

5. Para que uma Instituição Participante inscreva seus profissionais para os cursos online da ANBIMA deverá primeiramente firmar o “Termo de Compromisso de Pagamento”, que está disponível na área restrita do site [www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br), opção “Educar – Certificações - Área Restrita do RH”.

5.a O boleto bancário e a nota fiscal serão encaminhados pela equipe financeira da ANBIMA ([cobranca@anbima.com.br](mailto:cobranca@anbima.com.br)) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à inscrição. O pagamento deverá ser realizado até a data limite estabelecida no referido documento. Caso contrário, o sistema não permitirá novas inscrições.

5.b O boleto bancário será composto pelo produto do número de cursos acessados no mês anterior pelo valor da inscrição. (vide item II deste Edital, parágrafo 2º).

6. O profissional vinculado a Instituição Participante que desejar se inscrever diretamente para o curso online de atualização da certificação da ANBIMA deverá acessar o site [http://www.anbima.com.br/pt\\_br/educar/inscreva-se.htm](http://www.anbima.com.br/pt_br/educar/inscreva-se.htm), opção “Inscrição Curso de Atualização”, escolher a certificação que deseja atualizar, preencher o Formulário de Inscrição e realizar o pagamento.

6.a. Para o pagamento realizado via cartão de crédito, o curso é liberado após a confirmação do pagamento pela administradora do cartão. Já para o pagamento realizado via boleto, proveniente de inscrição avulsa, o candidato deverá aguardar o prazo de até 3 (três) dias úteis para a confirmação do pagamento pela instituição bancária e a consequente liberação do acesso ao curso.

6.b. A ANBIMA não se responsabiliza por pagamentos realizados e não compensados no prazo mencionado no item 6.a, ficando a critério do inscrito a consulta junto à instituição bancária que realizou o pagamento ou pela administradora do cartão.

6.c. A inscrição avulsa, cujo pagamento não for efetuado até a data limite, continuará em nosso sistema até o inscrito realizar a exclusão desta. O processo de exclusão das inscrições não pagas é realizado pela ANBIMA trimestralmente.

6.d. Entende-se por inscrição avulsa aquela realizada diretamente pelo inscrito, sem intermédio da Instituição Participante.

6.e. O profissional que desejar realizar o curso online e perder a data limite de pagamento, deverá acessar a ficha de inscrição no site da ANBIMA, pelo mesmo caminho que fez para se inscrever, como se assim fosse realizar uma nova inscrição. Ao digitar o CPF o sistema solicitará a confirmação da data de nascimento. Em seguida deverá clicar em “Alteração de Dados” e no botão “Excluir” no final da página. Somente excluindo a inscrição anterior o inscrito poderá realizar uma nova inscrição e reiniciar o processo de pagamento.

6.f. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o profissional, o pagamento deverá ser antecipado.

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			3
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	

7. O profissional que desistir de realizar o curso online de forma avulsa deverá excluir sua inscrição. Somente após a exclusão dessa inscrição a Instituição Participante poderá inscrevê-lo no curso por meio de sua área logada.

7.a. Para excluir a inscrição avulsa, o profissional deverá acessar a ficha de inscrição que foi preenchida no site da Certificação da ANBIMA. Para acessar a ficha o profissional deve acessar o site, opção “Educar - Cursos”, clicar no botão correspondente atualização que está inscrito e, após digitar o CPF e confirmar a data de nascimento, acessar a opção “Alteração de Dados”. O botão de exclusão estará no final da página.

7.b. O não pagamento não indica a exclusão da inscrição. A inscrição estará ativa no sistema da certificação até o profissional decidir excluí-la.

#### **IV. INSCRIÇÕES DOS PROFISSIONAIS E ESTUDANTES SEM VÍNCULO COM AS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

1. Os profissionais que não sejam funcionários ou prepostos de instituições participantes do Programa de Certificação e Educação Continuada da ANBIMA e estudantes poderão se inscrever diretamente para os cursos online de atualização das certificações, como sem vínculo.

2. Para tanto, deverão declarar na ficha de inscrição que não possuem vínculo com instituição participante da ANBIMA.

3. A taxa de inscrição deverá ser paga após o término do preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.a. Para o pagamento realizado via cartão de crédito, o curso é liberado após a confirmação do pagamento pela administradora do cartão. Já para o pagamento realizado via boleto, proveniente de inscrição avulsa, o candidato deverá aguardar o prazo de até 3 (três) dias úteis para a confirmação do pagamento pela instituição bancária e a liberação do acesso ao curso.

3.b. A ANBIMA não se responsabiliza por pagamentos realizados e não compensados no prazo mencionado no item 3.a, ficando a critério do inscrito a consulta junto à instituição bancária que realizou o pagamento ou junto à administradora do cartão.

3.c. A inscrição, cujo pagamento não for efetuado até a data limite de pagamento, será desconsiderada e o profissional ou estudante deverá realizar a exclusão do sistema.

3.d. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, na localidade em que se encontra o profissional ou estudante, o pagamento deverá ser antecipado.

3.e. O profissional ou estudante que deseja realizar o curso online e que tenha ultrapassado a data limite para pagamento, deverá acessar a ficha de inscrição pelo site da ANBIMA, como se assim fosse realizar uma nova inscrição. Ao digitar o CPF o sistema solicitará a

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			4
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	

confirmação da data de nascimento. Em seguida deve clicar em “Alteração de Dados” e no botão “Excluir” no final da página. Somente excluindo a inscrição anterior o inscrito poderá realizar nova inscrição e reiniciar o processo de pagamento.

## **V. CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO**

1. As inscrições devem ser feitas pelo site da ANBIMA conforme disposto nos itens III e IV do presente Edital.

1.a. A inscrição para o curso online de atualização da certificação da ANBIMA deverá ser realizada em até 8 (oito) dias antes do vencimento da certificação do profissional certificado ou aprovado. Passado este prazo, o profissional certificado ou aprovado não poderá se inscrever no curso de atualização da certificação, deverá realizar um novo exame de certificação da ANBIMA, caso deseje manter-se certificado ou aprovado.

1.b O candidato que estiver impedido de realizar a inscrição na data limite, exposta no item anterior, ou que tenha sido impedido de concluir o curso na data limite, estabelecida no item 2 do Capítulo VI, em razão de problemas de saúde ou outras justificativas legais, deverá encaminhar o atestado médico com o CID ou comprovante legal que comprove a impossibilidade, para o endereço eletrônico [certificacao@anbima.com.br](mailto:certificacao@anbima.com.br), tão logo tome ciência da situação e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do vencimento da certificação. Os documentos serão avaliados pela ANBIMA, que poderá, a seu critério, conceder ou não autorização para estender o prazo de vencimento por até 10 dias após retorno da análise. A ANBIMA poderá solicitar, além do atestado médico ou justificativa legal exigidos, outras informações que entender cabível para análise do pedido.

2. Os dados cadastrais relativos ao inscrito no curso são de total responsabilidade da pessoa que realizou a respectiva inscrição.

2.a. A inscrição é pessoal e intransferível.

3. A ANBIMA não se responsabiliza pelas inscrições que não tenham sido completadas e que não façam parte da “Relação de Inscritos no Curso Online de Atualização da ANBIMA”, seja por falhas técnicas do sistema de transmissão via computadores, falha humana ou por outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados e, conseqüentemente, o recebimento da inscrição pela ANBIMA.

4. O inscrito terá o prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data da liberação do curso, para desistir de fazê-lo.

4.a. Ultrapassado o prazo acima mencionado, não haverá restituição do valor pago pelo inscrito, salvo se o curso não for liberado por culpa da ANBIMA ou por consequência de evento de calamidade pública e notória.

4.b. A solicitação de devolução, dentro do prazo informado no item 04 desse capítulo, deverá ser encaminhada para o e-mail [cursos@anbima.com.br](mailto: cursos@anbima.com.br). O profissional deverá anexar

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			5
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	

o comprovante de pagamento e informar o nome completo e o CPF. Para compras realizadas no cartão, o valor será devolvido em forma de crédito na fatura do cartão utilizado no pagamento. Para a devolução do pagamento realizado via boleto, deverão ser informados os dados bancários (banco / agência / conta) de titularidade do próprio candidato inscrito, independentemente de quem realizou o pagamento.

4.c. Recebido o pedido de cancelamento da inscrição e restituição do valor, nos termos do item anterior, o prazo para a devolução das compras realizadas via cartão de crédito seguirá conforme as regras da administradora do cartão, já para a restituição do valor pago no boleto, o depósito do valor pago pela inscrição será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

4.d. Fica a critério da ANBIMA aceitar solicitações diferentes do estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para compras online.

5. A ANBIMA enviará para o e-mail cadastrado no momento da inscrição as informações sobre o curso online adquirido pelo inscrito.

6. É importante que o e-mail informado no momento da inscrição esteja correto. Caso contrário, o inscrito poderá não receber eventuais comunicações realizadas por meio eletrônico.

6.a. A ANBIMA não se responsabiliza pelo não recebimento de informações enviadas ao e-mail do inscrito, uma vez que os serviços de Internet podem sofrer oscilações e/ou podem ocorrer problemas na rede mundial de computadores que impossibilitem a entrega do e-mail. Tais erros podem ocorrer nos servidores envolvidos, configurações do servidor de e-mail, do provedor ou de configurações do próprio usuário, configurações de ferramentas AntiSpam, dados informados incorretamente, dentre outras. É de responsabilidade do inscrito consultar no site da ANBIMA todas as informações sobre o curso de atualização adquirido.

7. O inscrito que for reprovado na avaliação final dos cursos de atualização da CPA-10, CPA-20 e CEA poderá repeti-la quantas vezes forem necessárias enquanto o acesso ao curso estiver liberado. Passado esse prazo, o inscrito poderá se inscrever novamente no curso de atualização apenas se atender ao disposto no item V. deste edital, parágrafo 1.a.

8. É obrigação e responsabilidade do inscrito consultar às regras dispostas neste documento de Orientação, no Código de Certificação e o conteúdo programático da atualização que está inscrito, todos divulgados no site da ANBIMA ([www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)).

## **VI. REALIZAÇÃO DO CURSO**

1. O curso online será realizado pelo site <https://anbima.atenlms.com.br>.

1.a. Por se tratar de uma plataforma online, o curso respeitará o horário de Brasília.

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			6
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	

2. Efetivada a inscrição no curso de atualização das certificações da ANBIMA, o participante terá que concluí-lo, no prazo contabilizado a partir da conclusão do preenchimento da ficha de inscrição: 180 dias ou até a data de vencimento da sua certificação, o que ocorrer primeiro.

2.a. Por se tratar de um curso de atualização a ser concluído até a data de vencimento da certificação relacionada, não haverá prorrogação do prazo de conclusão do curso, caso este seja a data de vencimento da certificação do inscrito. Fica a critério da ANBIMA aceitar justificativa para prorrogação do prazo de acesso ao curso de atualização da certificação, caso ainda não tenha vencido a certificação do inscrito.

2.b. A não conclusão do curso dentro do prazo informado na inscrição, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência por parte do inscrito. Nesse caso, não ocorrerá à restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.c. Caso o curso não seja disponibilizado por problemas ocorridos na plataforma de educação a distância, o inscrito poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição e esta será devolvida em sua integralidade.

2.d. A ANBIMA não se responsabiliza por acontecimentos exógenos ao curso (por exemplo: problemas com o computador, instabilidade da internet, falta de eletricidade, manifestações e fenômenos da natureza) que impeçam o candidato concluir o curso no prazo. E, tampouco, restitui o valor pago referente à taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3. O inscrito receberá a informação do login e senha para acesso ao curso online no e-mail cadastrado no momento da inscrição e após a confirmação do pagamento.

3.a. O envio de comunicação dirigida aos inscritos não os desobriga do dever de consultar as informações relativas ao curso, uma vez que a ANBIMA não se responsabiliza pelo extravio no envio das comunicações.

4. Nos cursos de atualização das certificações CPA-10, CPA-20 e CEA, oferecidos pela ANBIMA, o inscrito deverá concluir integralmente a trilha de conhecimento, conforme disponível na plataforma dos cursos da ANBIMA. Os módulos serão liberados gradativamente conforme conclusão do módulo anterior. A avaliação final será liberada ao término de todos os módulos.

4.a No curso de atualização da certificação CGA, oferecido pela ANBIMA, o inscrito poderá realizar na plataforma o mapeamento do conhecimento, com exercícios aplicados ao dia a dia, para medir o desempenho do profissional em cada tema. Para atualizar a certificação não há prova final, basta cursar integralmente as atividades educacionais impreteríveis designadas na plataforma após o resultado do mapeamento do conhecimento. Os temas em que o profissional apresentar domínio são disponibilizados de forma opcional, não sendo necessário cursá-los para obter a atualização.

5. A ANBIMA disponibilizará material extra para estudo, como apostilas e vídeos produzidos pela associação, em área da plataforma destinada a esse fim (Mídia Digital).

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			7
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	

6. Por se tratar de um curso online, poderão ocorrer instabilidades na rede mundial de computadores e/ou eventuais indisponibilidade dos servidores, não sendo admitido que o candidato atribua o seu desempenho no curso a essas ocorrências.

7. Caso o inscrito esteja em desacordo com algum conteúdo do curso, ou tenha interesse em fazer sugestões, deverá entrar em contato com a equipe de Educação Continuada da ANBIMA para que esta analise o ocorrido. O contato deve ser realizado pelo e-mail [cursos@anbima.com.br](mailto:cursos@anbima.com.br).

## **VII. ATUALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

1. O inscrito que obtiver aproveitamento (nota) igual ou superior a 70% na avaliação final do curso online da ANBIMA de atualização das certificações CPA-10, CPA-20 e CEA, será considerado aprovado e terá sua certificação atualizada. No caso da certificação CGA, para atualizar, o inscrito deverá concluir as atividades educacionais impreteríveis do curso online da ANBIMA.

1.a. A emissão do certificado do curso poderá ser realizada em área destinada a esse fim na plataforma do curso.

2. A atualização do vencimento da certificação será realizada pela equipe interna da ANBIMA e ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos da conclusão do processo de atualização.

2.a. A ANBIMA comunicará a atualização do vencimento da certificação por e-mail.

2.b. O profissional certificado e o aprovado poderá emitir um atestado com o novo vencimento da certificação na opção em “Educar – Certificações - Área do Profissional” do site [www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br).

## **VIII - RESPEITO A PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1.1. A ANBIMA respeita e preza pela privacidade de todos os profissionais, independentemente da existência de vínculo com Instituições Participantes. Para tanto, adota medidas para garantir que os dados pessoais entregues no momento da inscrição ou após a realização do curso, sejam tratados de forma ética, segura e coerente, sempre dentro do limite da expectativa do profissional. Abaixo descrevemos o compromisso assumido pela ANBIMA:

1.2. Para a realização da inscrição do profissional, a ANBIMA solicita as seguintes informações pessoais: (i) nome completo; (ii) CPF; (iii) e-mail principal e alternativo; (iv) RG, com órgão expedidor e UF; (v) data de nascimento; (vi) sexo; (vii) grau de escolaridade; (viii)

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			8
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	



instituição onde trabalha; (ix) categoria profissional; (x) área de atuação; (xi) cargo ; (xii) tipo de atividade; (xiii) tipo de gestor; (xiv) portador de necessidade especial; (xv) endereço completo e (xvi) telefone de contato (principal e alternativo).

1.3. Todas as informações pessoais coletadas pela ANBIMA foram devidamente criticadas e se mostraram necessárias para o processo de inscrição e realização do Curso online, sendo assim, a ANBIMA assume com os profissionais o dever de coletar apenas dados pessoais necessários e relevantes.

1.4. A ANBIMA também assume o compromisso de armazenar as informações descritas pelo menor tempo necessário para atendimento dos objetivos expostos. Caso o profissional tenha dúvidas quanto ao período de armazenamento de seus dados pessoais, poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico [certificacao@anbima.com.br](mailto:certificacao@anbima.com.br).

1.5. A ANBIMA realizará o tratamento dos dados pessoais, exclusivamente, para os fins descritos neste documento. Ainda, a ANBIMA poderá encaminhar comunicações de marketing ao profissional, sobre os cursos disponíveis, ou demais assuntos relacionados.

1.6. A ANBIMA compartilhará os dados pessoais coletados com parceiros responsáveis pela disponibilização, aplicação dos cursos de atualização. Caso tenha interesse em conhecer, detalhadamente, os terceiros envolvidos nestas atividades, poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico [certificacao@anbima.com.br](mailto:certificacao@anbima.com.br).

1.7. A ANBIMA, em respeito as regras trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709 de 2018), garantirá a possibilidade dos profissionais solicitarem o exercício dos direitos: (i) confirmação de existência do tratamento; (ii) acesso; (iii) informação sobre as entidades com quem a ANBIMA compartilhou os seus dados; (iv) revogação do consentimento coletado para fins de envio de comunicações de marketing; (v) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados; (vi) portabilidade dos dados, se possível; e (vii) eliminação dos dados tratados com o respaldo do consentimento, se possível e não for necessário seu armazenamento por legítimo interesse, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados. Eventuais dúvidas ou solicitações de exercício dos direitos acima descritos deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [certificacao@anbima.com.br](mailto:certificacao@anbima.com.br) e serão atendidas após a confirmação da identidade do profissional, dentro do prazo legal.

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			9
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	

## **IX. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as informações relacionadas aos cursos de atualização da ANBIMA serão divulgadas no site [www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br) na opção “Educar – Cursos”.
2. Os itens deste documento de orientação poderão sofrer modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos inscritos para o curso, circunstância que será mencionada neste guia ou aviso a ser divulgado na Internet.
  - 2.a. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Certificação da ANBIMA.
  - 2.b. O inscrito poderá receber comunicações por e-mail, SMS e contato telefônico originado pela ANBIMA.
3. A ANBIMA poderá realizar cassação sumária da certificação do profissional que tenha infringido as normas do Programa de Certificação Continuada ou de outras legislações relacionadas.
4. O inscrito compromete-se a somente se apresentar como profissional atualizado pelo curso da ANBIMA após a conclusão do programa do curso, sendo que falsa declaração nesse sentido acarretará a tomada de todas as medidas judiciais cíveis e criminais cabíveis à espécie.
5. O inscrito, ou o profissional certificado, ou o profissional aprovado poderá, caso seja constatada a existência de fraude, adulteração ou uso de expediente ilícito durante o processo de atualização, ter cancelada a sua atualização via curso, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal em razão do ilícito praticado.
6. A ANBIMA reserva-se ao direito de apurar a existência de irregularidades e descumprimento das regras previstas neste documento de orientação durante todo o processo de atualização e, inclusive, após a conclusão e a obtenção de certificação pelo profissional ou estudante. Constatados indícios de irregularidades, o inscrito ou profissional certificado ou aprovado será notificado para apresentar seus esclarecimentos e defesa em até 10 (dez) dias. Findo esse prazo a questão será analisada e deliberada por comissão criada especificamente para esse fim no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
7. As informações contidas no banco de dados da ANBIMA são confidenciais, podendo ser utilizados pela associação para a elaboração de materiais, documentos, estatísticas e estudos relacionados à certificação e educação continuada e, ainda, para a defesa ativa e passiva da ANBIMA em processos ou procedimentos administrativos, extrajudiciais ou judiciais.
8. A ANBIMA poderá no âmbito de uma reclamação ou procedimento administrativo, extrajudicial ou judicial, utilizar todos os dados e informações prestadas pelo inscrito durante o processo de atualização, seja para formular uma pretensão, seja para apresentar uma defesa, em juízo ou fora dele, sempre na exata medida da necessidade de uso desses dados e informações.

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			10
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	

<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE OS CURSOS ONLINE DE ATUALIZAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES DA ANBIMA</b>	
Pagamento da inscrição Avulsa	Para o pagamento realizado via cartão de crédito, o curso é liberado em algumas horas após a confirmação do pagamento pela administradora do cartão. Para pagamento via boleto bancário são 03 (três) dias corridos a partir da data da inscrição.
Pagamento da inscrição pela Instituição Participante	Envio do boleto e nota fiscal até o 5º dia útil do mês, por e-mail. Vencimento no 15º dia do mês.
Prazo máximo de inscrição no curso	Até 8 (oito) dias corridos antes do vencimento da certificação.
Prazo máximo de acesso ao curso	Para os cursos de Atualização da CPA-10, CPA-20, CEA e CGA o acesso será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da realização da inscrição ou até data de vencimento da certificação, o que ocorrer primeiro.
Prazo de atualização do vencimento da certificação no site, após a conclusão do curso	Até 15 (quinze) dias corridos.

ELABORADO POR: Área de Certificação e Educação Continuada			
APROVADO POR: Gerência de Certificação e Educação Continuada			
D.04.68 Revisão 09	Data de Elaboração: 01/01/2018	Data da revisão: 10/09/2020	
			11